

Código de Ética

... do Fornecedor ...



Eduardo Capelastegui
Diretor-Presidente
do Grupo Neoenergia



O Código de Ética da Neoenergia reflete nosso compromisso com os princípios da ética empresarial e transparência em todos os âmbitos de atuação, estabelecendo um conjunto de princípios e diretrizes de conduta destinado a garantir o comportamento ético e responsável de todos os administradores e profissionais do Grupo.

A Neoenergia está firmemente empenhada em prolongar esse compromisso aos terceiros com os quais se relaciona e, de forma muito particular, aos fornecedores. Por isso, desenvolveu diretrizes de atuação específicas de acordo com os princípios e valores do Grupo, que se concretizam no Código de Ética do fornecedor e que devem ser obrigatoriamente cumpridas pelos fornecedores do Grupo.

Tais requisitos fazem parte das medidas que o Grupo adotou para promover a sustentabilidade entre seus fornecedores e a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aprovados pela Organização das Nações Unidas.



O QUE ESPERAMOS DOS NOSSOS FORNECEDORES?

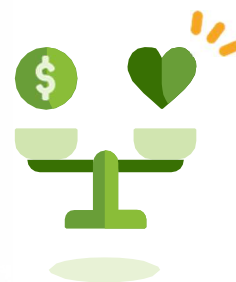


Sustentabilidade e meio ambiente

Todas as nossas atuações estão alinhadas aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, portanto, avaliamos se as de nossos fornecedores seguem o mesmo padrão, os quais são avaliados baseando-se em **critérios ESG (ambientais, sociais e de governança)**, sendo exigido aos nossos fornecedores estratégicos níveis de sustentabilidade mensuráveis e concretos.

Ética e Compliance

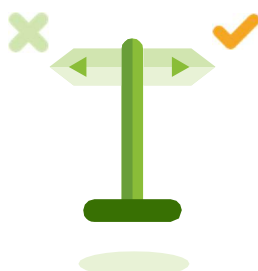
Os fornecedores devem compartilhar nosso total compromisso com os princípios da ética empresarial e ter **tolerância zero com a fraude**. Nas adjudicações, avaliamos especialmente se os fornecedores possuem **sistemas de Compliance** para ajudá-los a prevenir de forma eficaz a corrupção, assim como qualquer tipo de crimes ou conduta irregular.



Fiscalidade

Devido ao nosso compromisso com as boas práticas tributárias, esperamos que nossos fornecedores:

- ✓ não utilizem estruturas de caráter artificial ou pouco claros, alheias às suas próprias atividades e com a única finalidade de reduzir sua carga tributária.
- ✓ não constituam nem adquiram empresas localizadas em países ou territórios considerados pelas autoridades **paraísos fiscais** ou não cooperadores em matéria tributária.





Cibersegurança

Todos os nossos fornecedores devem ter suficientes medidas de segurança para **proteger as informações que a Neoenergia** lhes proporcionar, uma vez que, de forma geral, são consideradas informações reservadas ou confidenciais.



Segurança e Saúde

A **segurança e a saúde não são negociáveis**. Nossos fornecedores devem zelar - sempre - pela proteção de seus funcionários e subcontratados, avaliando as potenciais situações de emergência no local de trabalho e minimizando seu possível impacto. É imprescindível que os fornecedores proporcionem aos seus funcionários **o treinamento e os meios** necessários para realizarem seu trabalho.



Práticas trabalhistas

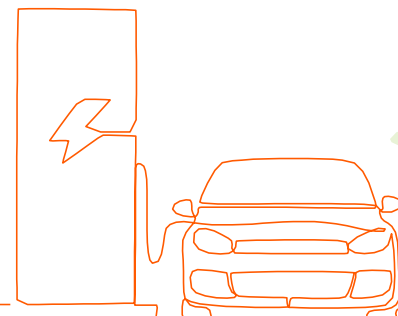
Os fornecedores da Neoenergia devem adotar as medidas necessárias para **eliminar o trabalho forçado ou obrigatório** e evitar a utilização de mão de obra infantil. Essas medidas também devem ser aplicadas à sua própria **cadeia de suprimentos**. Nossos fornecedores devem **remunerar de forma justa** seus funcionários de acordo com o regulamento trabalhista aplicável.

Diversidade e não discriminação

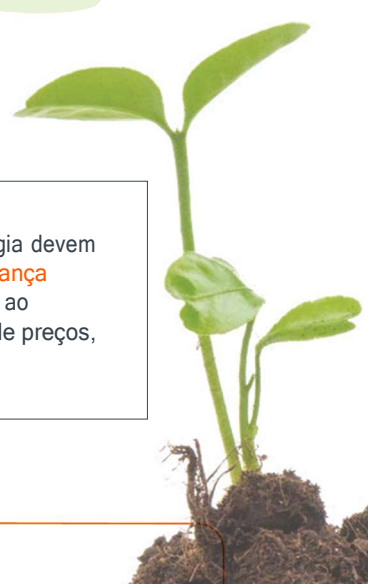
Os fornecedores devem **rejeitar** expressamente qualquer **prática discriminatória** com base em qualquer condição ou circunstância relativa ao emprego e ocupação. Devem tratar seus profissionais de forma justa, com **dignidade e respeito**, promovendo a igualdade de oportunidades, sobretudo entre gêneros, a não discriminação e considerando a diversidade e inclusão em todas as suas variáveis.



Qualidade



Todos os produtos e serviços contratados pela Neoenergia devem cumprir os **padrões e parâmetros de qualidade e segurança exigidos pelas leis aplicáveis**, prestando atenção especial ao cumprimento das condições estabelecidas em termos de preços, prazos de entrega e condições de segurança.



Subcontratação

Todos os fornecedores devem garantir que:

- ✓ ...seus próprios fornecedores e subcontratados estão sujeitos a **princípios de atuação equivalentes aos do Código de Ética da Neoenergia**.
- ✓ ...informaram seus funcionários e subcontratados sobre a existência do **Canal de Denúncia**, através do qual devem informar a Neoenergia sobre qualquer irregularidade relativa à prestação de serviços da empresa.



CANAL DE DENÚNCIAS DO FORNECEDOR

O que devo denunciar?

Deve denunciar **qualquer conduta que possa implicar um descumprimento do Código de Ética** do fornecedor ou um ato contrário à legalidade por parte de algum profissional da Neoenergia ou de algum fornecedor ou subcontratado no âmbito da relação comercial estabelecida com a Neoenergia.

Como denunciar?

Através do **Canal de Denúncia do Grupo Neoenergia**, acessível em nosso site corporativo:

www.neoenergia.com

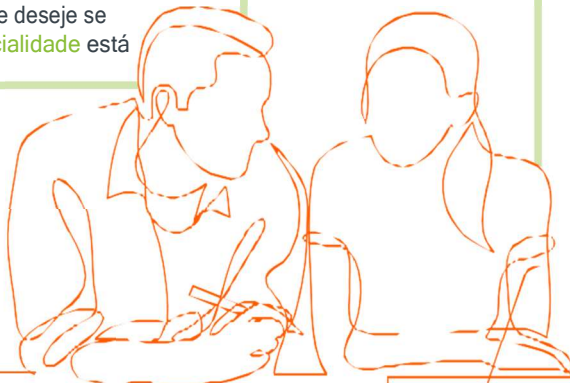
A denúncia pode ser anônima?

Sim. As denúncias podem ser anônimas, mas caso o denunciante deseje se identificar, a **confidencialidade** está garantida.

Quem gerencia minha denúncia?

A área de Compliance, enquanto função independente dentro do Grupo Neoenergia, investigará a denúncia com a mais absoluta confidencialidade e resolverá a questão com **objetividade e imparcialidade**.

O Grupo compromete-se a não consentir e zelar para que nenhum profissional adote qualquer forma de represália, direta ou indireta, contra os profissionais ou fornecedores que tenham denunciado através do Canal de Denúncias.



OBRIGADO

Pode consultar o texto completo do Código de Ética e toda a informação relativa ao Sistema de Compliance em:

www.neoenergia.com



NEOENERGIA